



Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

LEI Nº 175 - DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964.

Eleva de Cr\$=2.000,00 para Cr\$=3.000,00 a subvenção mensal da Escola Municipal Floriano Peixoto e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - fica elevada de Cr\$=2.000,00 para Cr\$=3.000,00 a subvenção mensal da Escola Municipal Floriano Peixoto.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1965, revogadas as disposições em contrário.

prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 30 de novembro de 1964.

Delmiro Gouveia - prefeito.

Alcides Leão de Sá - secretário.

publicado na secretaria da prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 30 de novembro de 1964.

Delmiro Gouveia
prefeito.

